



RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CMDCA de 31.05.2023

SUMULA: Delibera sobre o Edital 001/2023 CMDCA: vencimentos, plantões, jornada de trabalho e cronograma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624/17, lei 1.870/2023 e, em cumprimento a Lei nº 8.069/90;

Considerando a Resolução 231/2022 do CONANDA que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando a Resolução 002/2023 do CMDCA, que institui sobre a Comissão Especial Eleitoral e define suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Especificar no Edital o valor da tabela de vencimentos dos conselheiros tutelares de Altônia. Acrescenta-se no Edital 001/2023 CMDCA, no item 4:

(...)

- I- 4.2. O Conselho Tutelar funcionará, com a presença de no mínimo 03(três) conselheiros, de segunda à sexta-feira, das 08h00m às 17h30m, com intervalo 01h30m para refeição em horário escalonado. Após as 17h:31m até as 07h:59m do dia seguinte o atendimento será em forma de Plantão.
- II- 4.3. Os plantões serão sempre em Duplas. Nos plantões serão atendidos apenas casos de urgência e ou emergência.
- III- 4.4. A Escala de plantão funcionará de acordo com o Regimento Interno do Colegiado, que, após a posse dos conselheiros eleitos, elegerão um Presidente e posteriormente organizarão o funcionamento do Conselho, incluindo a rotatividade dos plantões. O Conselho Tutelar deverá apresentar o Regimento Interno ao CMDCA para apreciação;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881

e-mail: cmdca.altonia@outlook.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

IV-4.5. O valor do vencimento é equivalente a 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor inicial da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Altônia. Atualmente o vencimento corresponde R\$ 3.330,37 (Três mil reais, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Fica alterado o item 8 - 8.2 do Edital 001/2023 CMDCA, prorrogando o período de inscrição até o dia 16 de junho.

I- 8.2. O requerimento de inscrição será entregue pelo candidato pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Rui Barbosa nº 815, Paço Municipal, nesta cidade, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira até o dia 16 de junho de 2023.

Art. 3º. Fica alterado o anexo 01, do Edital 001/2023- CMDCA, conforme os prazos definidos na Resolução 909/2023 TRE-PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

HUBNER CELSO BIANCHINI

Presidente CMDCA

Presidente da Comissão Eleitoral